



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 21

EDITAL 21/2023/DRI/UFOP, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL A1 (INICIANTE) – UNIVERSIDAD DE ANTIOQUIA (COLÔMBIA)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad de Antioquia (UdeA), institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua Espanhol – Nível A1 (Iniciante), que será oferecido durante o segundo semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura espanhola que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

1.2. A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad de Antioquia (Colômbia), a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica assinado em maio de 2019.

1.2.1. A Universidad de Antioquia (UdeA) foi fundada em 1780 e se caracteriza por ser uma instituição estatal que desenvolve serviço público de educação com critérios de excelência acadêmica, ética e responsabilidade social. A UdeA conta atualmente com uma estrutura acadêmica composta de 14 faculdades, 4 escolas, 4 institutos e 3 corporações. Para mais informações, acesse o site da instituição: <https://www.udea.edu.co/>.

1.2.2. O acordo assinado prevê a mobilidade de discentes, docentes e técnico-administrativos de ambas as instituições, bem como a realização conjunta de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entre as ações iniciais estão a oferta de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira e a oferta de cursos de língua e cultura espanhola.

1.3. As atividades do curso ocorrerão de maneira síncrona, tendo início no dia 21 de agosto e término para a primeira semana de dezembro de 2023.

1.3.1. As aulas serão realizadas por meio da plataforma *Google Meet* e acontecerão às segundas e quartas-feiras, das 19:30 às 21:30 (horário de Brasília – GMT-3).

1.3.2. As aulas serão ministradas pelo Prof. Álvaro Cruz, docente de *habilidades comunicativas y coordinador actual de la sección de ELE*, e pela docente Valentina Mesa Bohórquez, *líder de la sección de Español para Hablantes de Otras Lenguas*.

1.4. O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFOP.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

2.1.1. Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

2.1.2. Participar da Reunião de Orientação, agendada para o dia e horário previstos no *item 8 - Cronograma*.

2.1.3. Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.3.1.

2.1.4. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

2.1.5. Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

2.1.6. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

2.1.7. Cumprir as regras do curso e da Universidad de Antioquia.

2.1.8. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.9. Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:

2.2.1. Selecionar e orientar os interessados no curso.

2.2.2. Intermediar o contato entre os estudantes e a Universidad de Antioquia.

2.2.3. Resolver casos não contemplados neste Edital.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para estudantes de graduação regularmente matriculados.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser estudante de graduação, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

4.2. Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.3.1, comprometendo-se a participar do curso por pelo menos 2 módulos/semestres, ou seja, deverá ter disponibilidade tanto para o 2º semestre de 2023 quanto para o 1º semestre de 2024.

4.3. Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

4.4. Não estar apto a colar grau no ano ao final do semestre acadêmico de 2023/2, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

4.5. O candidato que já esteja realizando algum outro curso de idioma ofertado pela DRI apenas terá sua candidatura avaliada caso haja vagas não completadas por outros candidatos que não estão realizando cursos de idiomas no momento.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **15 e 16 de agosto de 2023** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <<https://forms.gle/juh7swN1aXW9SBez8>>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

5.2.2. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A etapa única da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

6.2. Quanto aos critérios de seleção, serão considerados os seguintes:

6.2.1. Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos. O cálculo obedecerá ao disposto no item 6.3.

6.2.2. Análise da condição socioeconômica familiar desfavorável, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012. A este item serão atribuídos até 30 (trinta) pontos. A pontuação será atribuída conforme previsto no Barema de Pontuação (Anexo I).

6.3. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

6.3.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 1º de agosto de 2023. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

6.3.2. Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

6.4. A nota final será composta:

6.4.1. Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 6.2.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 6.2.2).

6.5. Serão selecionados para o curso os 8 (oito) candidatos que obtiverem as maiores notas.

6.5.1. Estudantes com coeficiente entre 9,1 e 10 estarão automaticamente aprovados.

6.5.2. Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate a maior nota no desempenho acadêmico.

6.5.3. Persistindo o empate, adotar-se-á como critério de desempate o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

6.6. O resultado final será divulgado no dia **17 de agosto** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	15 de agosto
Período de inscrição	15 a 16 de agosto

Análise das inscrições – 1ª etapa	17 de agosto
Divulgação do resultado final	17 de agosto
Convocação para Reunião de Orientação	17 de agosto
Reunião de Orientação	18 de agosto, às 9:30 da manhã
Início do curso	21 de agosto

8. DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

8.1.2. Não apresentar a documentação completa.

8.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

8.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

8.1.5. Não somar pontos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

9.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2023 e 2024.

9.2.1. A penalidade do item 9.2 também se aplica aos candidatos que não confirmarem a participação no segundo módulo do curso, a ser ofertado no segundo semestre de 2023.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano,
Diretor de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 15/08/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0573356** e o código CRC **182F18F1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (até 30 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	30
Categoria B	20
Categoria C	10
Categoria D	5

ANEXO III - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 01/08/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	3	0	0	1	5	4	4	17	30	12	7.48	2.01	0.27
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	1	5	5	13	34	23	8.13	1.46	0.18
ADM - ADMINISTRACAO	14	3	4	16	23	48	70	113	78	3	6.51	1.93	0.30
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	10	1	0	4	20	29	53	42	15	1	6.04	1.87	0.31
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	13	4	4	18	15	22	44	35	11	1	5.49	2.20	0.40
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	2	1	4	9	15	11	26	59	160	50	7.73	1.66	0.21
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	3	4	7	13	50	74	90	54	36	6	6.05	1.64	0.27
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	1	0	4	3	10	25	31	33	5	7.10	1.58	0.22
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	1	3	3	4	4	7	28	30	25	15	7.00	1.94	0.28
CIV - ENGENHARIA CIVIL	4	8	13	18	43	52	72	64	31	5	5.91	1.87	0.32
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	14	3	11	29	42	52	59	37	26	6	5.52	2.07	0.37
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	13	9	13	33	34	61	69	57	51	15	5.89	2.18	0.37
D04 - PEDAGOGIA	4	3	2	0	9	6	5	8	21	18	6.90	2.66	0.39
D05 - MATEMATICA	1	2	5	4	12	13	8	10	8	2	5.64	2.08	0.37
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	6	0	4	3	9	6	7	18	25	7	6.50	2.50	0.38
D07 - GEOGRAFIA	0	1	3	4	3	9	4	6	13	7	6.64	2.24	0.34
DIR - DIREITO	13	4	2	3	10	30	37	108	215	54	7.58	1.81	0.24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	15	4	6	18	26	38	63	76	41	7	6.11	2.11	0.35
EFB - EDUCACAO FISICA	2	0	2	2	9	13	15	52	44	4	7.12	1.61	0.23
EFL - EDUCACAO FISICA	13	4	5	9	15	19	35	48	34	2	6.06	2.31	0.38
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	5	7	11	24	40	57	76	43	21	2	5.66	1.80	0.32
EST - ESTATISTICA	4	3	5	7	9	13	18	24	10	3	5.85	2.21	0.38
FAR - FARMACIA	6	0	4	4	10	36	113	172	100	5	7.04	1.38	0.20
FLB - FILOSOFIA	3	0	0	1	4	1	3	13	7	1	6.45	2.36	0.37
FLL - FILOSOFIA	3	0	1	3	3	4	8	5	11	12	6.90	2.52	0.37
FSB - FISICA	1	2	1	4	4	14	11	12	5	0	5.86	1.83	0.31
FSL - FISICA	4	0	3	2	4	3	6	4	2	1	5.00	2.56	0.51
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	13	7	9	23	61	78	86	63	11	1	5.51	1.79	0.32
HIB - HISTORIA	2	1	3	2	3	6	8	14	14	8	6.77	2.29	0.34
HIL - HISTORIA	10	2	6	8	15	24	37	55	58	24	6.75	2.19	0.32
JOR - JORNALISMO	2	2	2	2	11	19	33	63	157	91	7.96	1.53	0.19
LTB - LETRAS	0	0	0	0	3	2	4	4	4	1	6.84	1.50	0.22
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	1	1	1	0	5	7	5	7.51	2.25	0.30
LTI - LETRAS INGLES	5	0	0	2	2	1	5	6	10	10	6.83	2.88	0.42
LTL - LETRAS	0	1	0	1	4	10	13	14	9	2	6.67	1.53	0.23
LTP - LETRAS PORTUGUES	10	1	2	2	7	11	9	21	41	21	6.95	2.57	0.37
LTT - LETRAS TRADUCAO	3	0	0	0	3	2	2	4	7	6	6.83	2.76	0.40
MEC - ENGENHARIA MECANICA	6	6	10	28	32	66	71	62	13	2	5.69	1.77	0.31
MED - MEDICINA	2	0	0	0	0	0	5	13	167	230	8.94	0.87	0.10
MET - ENGENHARIA METALURGICA	10	8	14	32	27	42	45	18	12	2	5.02	2.05	0.41
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	8	3	10	22	24	69	78	83	35	3	6.08	1.80	0.30
MTB - MATEMATICA	0	1	0	1	0	1	1	1	1	2	6.46	2.71	0.42
MTL - MATEMATICA	4	2	4	3	5	12	8	6	7	3	5.49	2.47	0.45
MUL - MUSEOLOGIA	5	1	1	3	3	11	13	21	51	23	7.42	2.11	0.28
MUS - MUSICA	0	0	4	0	3	2	5	14	34	13	7.75	1.72	0.22
NUT - NUTRICAO	5	1	1	4	5	23	36	79	96	20	7.37	1.63	0.22
PED - PEDAGOGIA	12	4	3	1	8	6	20	20	76	90	7.77	2.39	0.31
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	3	4	7	15	33	66	61	77	26	2	6.08	1.66	0.27
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	10	5	7	11	31	58	69	90	40	6	6.21	1.89	0.30
QLI - QUIMICA	4	1	4	4	10	14	16	7	5	0	5.31	2.02	0.38
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	2	1	5	7	19	15	29	18	7	0	5.68	1.75	0.31
SER - SERVICO SOCIAL	10	2	3	3	8	17	32	73	143	33	7.49	1.87	0.25
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	6	3	8	16	32	52	80	59	38	6	6.14	1.81	0.29
TUR - TURISMO	24	5	6	10	22	23	26	59	69	21	6.34	2.62	0.41
URB - ENGENHARIA URBANA	17	3	2	9	22	40	36	51	29	8	5.98	2.27	0.38